

RESPOSTA AO QUARTO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico: 90003/2025
Proad 7718/2023

Objeto: contratação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresa/Representante: **Licitação Ad Medicina Ocupacional & Home Care**

Pergunta 1:

"Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar os seguintes esclarecimentos em relação ao processo abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, com o objetivo de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), os Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Para a devida composição dos nossos valores, precisamos esclarecer os seguintes pontos:

1. O edital não especifica se será necessário contar com um profissional da empresa durante todos os dias, ou se sua presença será exigida apenas em períodos específicos, como durante a execução dos exames periódicos.
2. Em relação ao laboratório, gostaríamos de saber se ele deverá ser montado e disponibilizado durante todo o ano ou somente nos períodos em que os serviços forem efetivamente executados (ou seja, nos períodos de realização dos exames periódicos)."

Resposta 1 - A presença "in loco", dos profissionais da empresa contratada, será necessária apenas no período de execução e elaboração dos programas, quando haverá a necessidade de medições e de inspeções em todas as áreas que compõem a circunscrição do TRT 14. Sendo que essas medições e inspeções serão necessárias para a composição dos programas e elaboração dos documentos finais (Programas).

Registro, ainda, que os exames relacionados aos Itens 7.1.21 ao 7.1.27, do Termo de Referência, não serão realizados pelo contratado, pois quem faz esses exames e as consultas locais é a Unimed e em alguns casos os médicos/servidores do TRT14. Em outros Estados da Federação, solicitamos parceria com os TRTs e os exames são realizados por meio do Plano de Saúde do Tribunal.

Resposta 2 - Em relação ao laboratório, não há necessidade, pois este serviço será prestado pela Unimed, convênio com o qual o TRT 14 tem contrato prevendo a realização dos exames periódicos.

*Segundo respostas da área técnica:

Porto Velho/RO, 13 de Março de 2025.

José Luiz de Oliveira
Pregoeiro/TRT14

Evidência da resposta por meio do link abaixo:
<https://docs.google.com/document/d/1WaiB127dNXq-IRNpTJLZIkqSjPKcMYzsFz1Vt uINx4E/edit?pli=1&tab=t.0>